TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 165/2014, sendo o MUNICÍPIO DE JABORÁ, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa UNITECNO- COOP.DE TRABALHO DE PROF.SERV.ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.696.637/0001-90, estabelecida na Rua Deputado Carlos Buchele, 20, Centro, no Município de Concórdia/SC, neste ato representada pelo Sr. Amaury Secchi, portador do CPF nº 396.083.100-59, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.572, de 06 de dezembro de 2016 contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades do fornecimento dos serviços pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 165/2014 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto no item 2.1, da Cláusula Segunda; considerando que o Processo de Licitação nº nº 57/2014, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 33/2014, contempla no item 13.1 a prorrogação do contrato por iguais períodos até o limite de 60 meses nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 165/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, o Contrato Administrativo nº 165/2014, podendo, haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2017:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
Unidade: 01 – Secretaria De Desenv. Rural E Gestão Ambiental
Proj./Ativ. 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 165/2014 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
2. Os valores serão reajustados, após um ano da assinatura do contrato (a partir de 02 de outubro de 2015), pelo índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, item 4.3, do Contrato Administrativo nº 165/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 06 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA
Contratante

UNITECNO- COOP.DE TRABALHO DE PROF.SERV.ENGENHARIA
Amaury Secchi – Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERT EDWARD SAVARIS
CPF: 023.809.129-55

TIAGO ANGELO TOIGO
CPF – 052.942.139-90